Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

PAUTA
PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 05 DE MARÇO DE 2020

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 59, de 2020, de autoria do deputado Altair Moraes. Cria a Carteira de Identificação Estudantil de São Paulo - CIESP.

2 - Projeto de lei nº 60, de 2020, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Cria a Carteira de Identificação Estudantil do Estado de São Paulo - CIEESP.

3 - Projeto de lei nº 61, de 2020, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Obriga as empresas de grande porte do Estado que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino a oferecerem palestra sobre o tema violência doméstica.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 57, de 2020, de autoria do deputado Adalberto Freitas. Torna obrigatória a instalação de dispensadores de álcool em gel nos bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, hipermercados, centros comerciais e similares.

2 - Projeto de lei nº 58, de 2020, de autoria do deputado Altair Moraes. Isenta do pagamento de tarifa nos transportes públicos estaduais os candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos dias de realização da prova.

3ª Sessão

Projeto de lei nº 56, de 2020, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Cria a Carteira Estudantil Digital - CED no âmbito do Estado.

4ª Sessão

1 - Projeto de resolução nº 4, de 2020, de autoria do deputado Coronel Telhada. Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

2 - Projeto de lei nº 54, de 2020, de autoria do deputado Itamar Borges. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Capão Bonito.

3 - Projeto de lei nº 55, de 2020, de autoria do deputado Adalberto Freitas. Padroniza as datas de fabricação e validade impressas nos rótulos dos produtos oferecidos aos consumidores.

Em pauta por 1 (uma) sessão para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 2º do artigo 227 do Regimento Interno (Redação).
Projeto de lei Complementar nº 80, de 2019, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências.